



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo

220/52 PMS.-

Pirassununga, 11 de março de 1952.-

Exmo. Snr.
Presidente da Camara Municipal
NESTA

Em resposta à Indicação nº 10/52, de autoria do nobre vereador Felipe Malaman, com referência à fixação de uma área para o ponto de automóveis particulares, enfronte à Matriz, devo informar a V.Excia. que este Executivo voltará oportunamente ao assunto, pois, além dessa fixação pretende, ainda, determinar outro local para o Ponto nº 2, à vista de vários inconvenientes constatados.

Saudações atenciosas

[Signature]
(Dr. Lauro Pozzi)
Prefeito Municipal.-

ARQUIVE-SE
Pirassununga, 11 de Março de 1952
junto ao processo
Felipe Malaman
(Presidente da Câmara Municipal)



Câmara Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO N.º

PARECER Nº 4/52

Ao submeter a estudos à Indicação nº 10/52, de autoria do nobre vereador Felipe Malaman, que solicita ao Executivo a complementação da Portaria nº 32, esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação se pronuncia da seguinte maneira:-

Somos de opinião que a presente indicação bixe ao Chefe do Executivo Municipal, para que S.Excia. nos esclareça se o ponto de Automóveis nº 2 obedecerá para os autores particulares, a mesma disposição do ponto nº1.

Em caso afirmativo, esta Comissão julga haver necessidade da complementação da Portaria nº 32.

sala das Comissões, 15 de fevereiro de 1952

Felipe Malaman
(Felipe Malaman)

~~Diderot Correa de Jesus~~

Orlando dos Santos

34/52

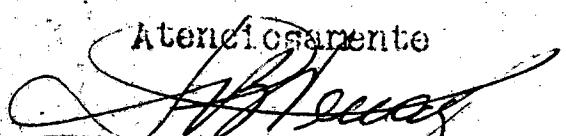
Pirassununga, 31 de Janeiro de 1952

Exmo. Sr. Vereador
Felipe Malaman
Presidente da Comissão de Justiça, Legislação e Redação
NESTA

Para pronunciamento dessa dou-
ta Comissão de Justiça, tenho o prazer de encaminhar a V.Excia.
as inclusas Indicações nos. 8, 10 e 11/52, de autoria,
respectivamente, dos edfs. Pascoal Ganéo, Felipe Malaman e
Gaspar Fiore, apresentadas a esta casa em sessão ordinária
de 29 do corrente.

Reitero a V.Excia. os meus
protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


(Paulo de Barros Ferraz)
Presidente.

oaf.



Câmara Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO N.

nº 10/52

Exmo. Sr. Presidente :

Indico ao Sr. Prefeito, depois de ouvida a Casa, a necessidade da complementação da Resolução Nº 32, que criou o 2º Ponto de Automoveis, com referência à área destinada ao estacionamento de autos particulares, a exemplo do que existe no Ponto Nº 1, pois é público e notório que estes veiculos desta e de outras cidades se servem da sombra amiga das árvores existentes em frente à Igreja Matriz para o seu estacionamento.

Uma vez aceita esta sugestão, o que é de se esperar pelo seu espirito de justiça e colaboração, dê o Sr. Prefeito ciência ao público da medida que tomar, pelos meios de publicidade de que dispomos em Pirassununga.

Sala das sessões, 29 de Janeiro de 1952.

A Comissão de Justiça, Redação, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 29 de Jan. 1952
Presidente

Philippe Malamany

Aprovada. Ao Srt. Prefeito, para os
devidos fins.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 19 de Janeiro de 1952
Presidente

Philippe Malamany